



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Secretaria Municipal de Governo

COMUNICADO 069/11

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório abaixo discriminado:

- **Processo Administrativo nº 4975/2011** - em favor da empresa **O.E.S. CONSULTORIA E ASSESSORIA FONOGRÁFICA LTDA.**, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 05 de maio de 2011.

Fernando Antonio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

Ref. : Memo nº 488/11 - SMC
SMC/alm.
AFOS/alm.